



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº ⁴²039, de 07 de novembro 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS (CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 07 de novembro de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Altera o §1º do art. 33 da Lei Municipal N º 375/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º - A gratificação por atividade do magistério é devida ao professor em efetivo exercício de regência em sala de aula, bem como aos profissionais do magistério que estejam desempenhando funções pedagógicas e de planejamento junto à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas oriundas dessa Lei correrão por conta das disposições orçamentárias existentes, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº ⁴²07-11.25

07/11/2025

Assinatura

Marcondes Gomes de Lima
Presidente

